



## RESOLUÇÃO Nº 031/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 27/08/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa o Ato Executivo nº 003/2020-CCH.

Considerando o Ato Executivo nº 003/2020-CCH;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de agosto de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar o **Ato Executivo nº 003/2020-CCH** que aprovou a suspensão temporária da validade do caput do artigo 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE), bem como de seus dois parágrafos, enquanto durarem as excepcionalidades produzidas em virtude da pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único** – O Conselho Acadêmico do PLE tem autonomia para emitir resolução específica para a realização da eleição para coordenador e coordenador adjunto do PLE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de agosto de 2020.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 03/09/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

